



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODERE VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.267.096/0001-14, com sede à Rua Mário Rolla, 50, Centro, São José do Goiabal/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **WALLACE ARMELINO RUFINO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SESTRA - SERVICO DE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.104.708/0001-18, com sede na Rua Monsenhor Horta, 81, Sala 2, Centro, São José do Goiabal/MG, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **SÉRGIO LUIZ MENDES BARROS COTTA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato original;
- b) A retificação dos dados cadastrais da empresa **CONTRATADA**

para constar sua razão social e endereço atualizados.

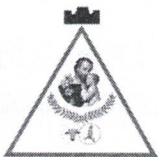
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2023 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em 27 de setembro de 2025 e encerrando-se em 26 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

3.1. Ficam retificados os dados da **CONTRATADA** no preâmbulo e em todas as demais cláusulas do contrato original, para que onde se lê:

- a) Razão Social: "SERGIO LUIZ MENDES BARROS COTTA ME",
passe a constar: "SESTRA - SERVICO DE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Endereço: "rua Dom Helvécio, n.º 76, Centro", passe a constar:
"Rua Monsenhor Horta, 81, Sala 2, Centro, São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, CEP 35986-000".

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 06/2023, que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 010101.0103101014.004.33.9039, ou outra que vier a substituí-la no orçamento vigente e subsequente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Goiabal, 25 de setembro de 2025.

WALLACE ARMELINO RUFINO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

SÉRGIO LUIZ MENDES BARROS COTTA
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1º Sheila da Costa S. Vasconcelos CPF: 062.697.086-56

2º Sidilene da Silva Martins CPF: 067.971.006-07